

Bruxelas, 23 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6459/1/26
REV 1

Dossiê interinstitucional:
2024/0311 (COD)

CODEC 252
ENT 28
MI 140
CONSOM 48
COMPET 204

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que altera a Diretiva 2014/32/UE no que diz respeito aos sistemas de
medição para equipamentos de recarga de veículos elétricos e para
distribuidores de gás comprimido, e aos contadores de eletricidade, de gás
e de energia térmica (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 29 de novembro de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de janeiro de 2025².
3. Em 10 de fevereiro de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 16426/24 + ADD 1.

² 12833/25 + COR 1.

³ 6233/26.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com a abstenção da República Checa, da Áustria e da Suécia, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 58/25.
5. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
